



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano I - Edição nº 00159 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
093DC842F2DEC103BB37BD61620514FD

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação Nº 163/2014. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 158/2014. Inexigibilidade Nº 72/2014. Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor
- Decreto nº 14.540 em 07 de Outubro de 2014.

Lei Nº 1.944 - em, 15 de outubro de 2014 - Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
CNPJ 13.894.878/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2014

O Município de Jequié torna pública a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 163/2014, realizada com fundamento no **art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROC. Nº: 354/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Arla 32, galão com 20 litros e Óleo tipo Aditivo Arla 32, galão com 20 litros) para a Frota de Veículos e Máquinas do Município.

EMPRESA: D&M COMERCIAL LTDA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 08/10/2014.

Jequié-BA, 08 de outubro de 2014.

Odair José da Silva Santana
Coordenador de Planejamento de Compras
Decreto nº 14.442

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 158/2014**, com fundamento no **art. 24, II e art. 62 da Lei 8.666/93**.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente instrumento aquisição de materiais de consumo para a etapa inicial do Programa Brasil Alfabetizado.

CONTRATADO: J. ELTON DA SILVA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.933.723/0001-67

PROC. Nº: 621/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 481/2014

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Jequié-BA, 16 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
CNPJ 13.894.878/0001-60

INEXIGIBILIDADE Nº 72/2014

O Município de Jequié torna pública a Ratificação da Inexigibilidade nº 72/2014, realizada com fundamento no **art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROC. Nº: 559/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Consultoria na Área de Recursos Humanos, envolvendo Elaboração de Normas, Procedimentos Técnicos aplicáveis à Gestão de Pessoal e Análise Minuciosa dos Procedimentos Internos relativos à Folha de Pagamento de Pessoal, Base de Cálculos das Verbas Ordinárias e Extraordinária dos Servidores e Conferência dos Proventos e Descontos da referida Folha de Pagamento, Confronto das Horas Trabalhadas, inclusive Horas Extras, Adicional Noturno, Gratificações, Adicional de Insalubridade, Periculosidade e Faltas, com os Cartões de Ponto, Confronto dos Vencimentos/Salários e Comissões com as respectivas Autorizações, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: ORGAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 01/08/2014.

Jequié-BA, 01 de agosto de 2014.

Odair José da Silva Santana
Coordenador de Planejamento de Compras
Decreto nº 14.442

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 292/2013, firmado na modalidade **Carta Convite nº 12/2013**, com fundamento no **art. 57 da Lei 8.666/93**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o adiantamento do prazo do contrato celebrado em 12 de novembro de 2013, entre o município de Jequié e a empresa VANDINALDO DE JESUS SANTOS-ME.

CONTRATADO: VANDINALDO DE JESUS SANTOS-ME

VALOR TOTAL: R\$ 11.537,10 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ: 34.021.675/0001-39

PROC. Nº: 623/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 292/2013

PRAZO: 03 (três) meses

Jequié-BA, 12 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.540 - E M 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MIKAELA PAES DE ANDRADE RODIGUES CAMPÊLO**, do Cargo em Comissão de Odontólogo Auditor, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.540 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.944 - EM, 15 DE OUTUBRO DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2014, do Município de Jequié - Bahia.

§1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais **22% (vinte e dois por cento)** do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2014.

§2º - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.944 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br